



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº SMA-TPS-2025/00016**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

O objeto da presente Licitação é a aquisição de extintores, manutenções, recargas, placas e blocos de iluminação, para atender às necessidades das Secretarias e/ou Órgãos do Município de Bento Gonçalves, conforme descrições, especificações e quantidades descritas no documento em anexo, sugerido pelo SESMT.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

Os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, conforme especificações usuais de mercado, nos termos dos artigo 6, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**1.3. QUANTITATIVOS**

Conforme anexo.

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

Sim.

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, prorrogável por igual período.

O prazo para entrega dos materiais/início dos serviços é de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria requisitante, deste Município.

**1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

1. Será obrigatória a autorização da Secretaria ou Órgão, bem como acompanhamento do Técnico em Segurança do Trabalho, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da Prefeitura Municipal no momento da coleta dos aparelhos nos departamentos das Secretarias e Órgãos.

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMATPS202500016A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

2. A empresa vencedora deverá sinalizar (numerar) as placas de identificação e os aparelhos e efetuar instalação adequada conforme as normas vigentes;
3. As placas só devem ser colocadas onde não existirem, não devendo ser trocadas as já existentes, e substituídas se estiverem danificadas, mediante recebimento de ordem de serviço;
4. Eventuais peças de reposição devem ser inclusas no orçamento;
5. A empresa deverá fornecer relatório de acordo com o solicitado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, ao final dos trabalhos;
6. A empresa deverá fornecer uma garantia contra despressurização ou problemas da recarga e peças;
7. As recargas dos extintores deverão ser feitas de acordo com a norma do INMETRO nº 13485 (manutenção de terceiro nível – vistorias em extintores de incêndio) e NBR nº 12962 e NBR nº 12693;
8. As peças danificadas, quando solicitada a recarga deverão ser substituídas;
9. Os extintores recarregados deverão estar com selo e anel do INMETRO, decalque e testes de componentes, devendo retornar AO MESMO LOCAL de onde forem retirados;
10. Deverá ser entregue um laudo para a Secretaria e/ou Órgão que comprove a realização do serviço;
11. A licitante vencedora deverá adequar Secretaria e/ou Órgão a norma 9077 – saída de emergência em edifícios.
12. A licitante vencedora deverá responder pelos atos referentes à segurança e adequação, alusivo aos extintores, durante o período de vigência desta licitação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. JUSTIFICATIVAS**

A contratação é necessária para atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham ocorrer.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **3.1. SOLUÇÃO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores, conforme descrições e quantidade indicadas no anexo.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, os bens tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, conforme especificações usuais de mercado, nos termos dos artigo 6, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividades compatível com o objeto da licitação, apresentando o CNAE, no cartão CNPJ.

#### **4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Para fins de qualificação técnica, comprovação mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem haver a licitante prestado ou estar prestando o serviço similar ao objeto desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa /órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

##### **4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Não se aplica.

##### **4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Não se aplica.

##### **4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL**

Não se aplica.

#### **4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO**

Não será necessária a subcontratação para a perfeita execução do objeto.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Início imediato após a assinatura do contrato.

#### **5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na ordem de compra. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

Ademais, referente aos lotes 01 e 02 a execução do serviço será em local definido pelo município, sendo de responsabilidade a execução da instalação pela empresa vencedora dos respectivos lotes.

#### **5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL**

SESMT | Secretaria de Administração | Jaicimara de Moraes de Oliveira.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato ocorrerá pelo SESMT de acordo com a entrega e instalação dos produtos.

**6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Jaicimara de Moraes de Oliveira.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1. FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento será por entrega, de acordo com a necessidade do produto e apresentação prévia do empenho.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1. FORMA DE JULGAMENTO**

Pregão eletrônico - menor preço - registro de preço.

**8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO**

A licitação deverá ser realizada por 03 (três) lotes, sendo que esta é a modalidade mais aplicável ao objeto, para que nenhum dos itens reste frustrado ou desassistido.

Tal modalidade já vem sendo usada nos processos licitatórios passados, de mesmo objeto, e vem apresentando êxito.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS**

Mapa de Cotação.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Será informada posteriormente.

**11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

**11.1. GARANTIA DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

O prazo para entrega dos materiais/início dos serviços é de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria requisitante, deste Município e deverá ser aplicada a garantia legal.

**12. GESTÃO**

**12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL**

Secretaria de Administração | SESMT | Jaicimara de Moraes de Oliveira.

Bento Gonçalves, 16 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa  
Secretário Municipal

